PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 497 DE 30/08/79

" Autoriza o Prefeito Municipal, a assinar Convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Educação, para execução do Projeto " COORDENAÇÃO E ASSISTENCIA TÉCNICA AO ENSINO MUNICIPAL-PROMUNICIPIO ".

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal, por força desta lei, autorizado a assinar com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Educação, Convênios e Termos Aditivos do Exercício de 1978 e 1979, para a Excução do Projeto "Coordenação e Assistência Técnica ao Ensino Municipal-PROMUNICÍPIO".

Art.2º- Fica o Prefeito Municipal autorizado, ainda a tomar todas as providências, jurídicas, orçamentárias financeiras e contábeis,- relativas aos Convênicos a serem assinados.

Art.3º- Ficam ratificados em todos os seus termos os Convênios assinados no exercício de 1978.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei - entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 30 de agosto de 1979.

José Russano - Prefeito Municipal

Haroldo Russano Filho - Secretário